



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ESTANCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
Av. Siqueira Campos, 124, Centro - Tel (18) 3361-6720 / 3361-6770
E-mail: assistencia@eparaguacu.sp.gov.br

RESOLUÇÃO - CMDCA Nº. 04, DE 2 DE ABRIL DE 2015.

“Dispõe sobre a homologação da Ata de Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá outras providências”.

APARECIDA CASSEMIRO ROSA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 2 de abril de 2015 pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que criou a Comissão Especial organizadora do processo de Escolha do Conselho Tutelar da Estância Turística de Paraguaçu Paulista;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Ata da Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de 2 de abril de 2015;

Art. 2º Fica criada a Comissão Especial organizadora do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, escolhida na reunião do Conselho, dia 02/04/15, às 8h30, em sua sede;

Art. 3º Compete a Comissão regularizar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a escolha e posse dos membros do Conselho Tutelar;

Art. 4º Ficam sujeitas as decisões e atos da Comissão Organizadora à fiscalização do Ministério Público.

Art. 5º Integram a Comissão:

Coordenadora: Renata Maria Regazzini Matioli Oliveira

Relatora: Aparecida Cassemiro Rosa

Demais membros: Ennes A H dos Santos

Deodato A da Silva

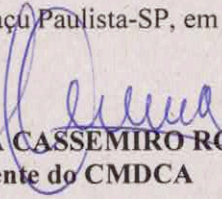
Claudenice M S Veloso

Dilma Gabrine de Melo

Art 6º Fica revogada a Resolução CMDCA nº 02;

Art 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, em 2 de abril de 2015.


APARECIDA CASSEMIRO ROSA
Presidente do CMDCA

Registrada neste Conselho, em livro próprio na data supra e publicada por edital afixada em lugar de costume.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ESTANCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
Av. Siqueira Campos, 124, Centro - Tel (18) 3361-6720 / 3361-6770
E-mail: assistencia@eparaguacu.sp.gov.br

RESOLUÇÃO - CMDCA Nº. 03, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

“Dispõe sobre a homologação da Ata de Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá outras providências”.

APARECIDA CASSEMIRO ROSA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 2 de abril de 2015 pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que criou a Comissão organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Ata da Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de 2 de abril de 2015;

Art. 2º Fica criada a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, escolhida na reunião do Conselho, dia 02/04/15, às 8h30, em sua sede;

Art. 3º Integram a Comissão:

Coordenadora: Aparecida Cassemiro Rosa

Relatora: Luiz Antonio do Prado

Demais membros:

Renata M R Matioli Oliveira

Deodato A da Silva

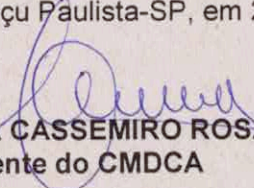
Osvaldo B Amiranda

Juliana P Teodoro

Claudenice M S Veloso

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, em 2 de abril de 2015.


APARECIDA CASSEMIRO ROSA
Presidente do CMDCA

Registrada neste Conselho, em livro próprio na data supra e publica por edital afixada em lugar público de costume.